



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
CÂMARA DE GESTÃO FISCAL

**ATA DE REUNIÃO N° 14/2020 - CÂMARA DE GESTÃO FISCAL - CGF**

**Realizada dia 29/09/2020**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se por videoconferência, às 09:00 horas, os membros da Câmara de Gestão Fiscal: Alexandre Demartini Rodrigues, Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Administração, Francisco Sérvulo Freire Nogueira Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado da Economia, Helder Raimundo de Moraes, Controladoria-Geral do Estado, Frederico Antunes Costa Tormin, Subprocurador-Geral do Contencioso da Procuradoria-Geral do Estado e Renato Meneses Torres, Assessor Especial da Secretaria de Estado da Casa Civil. A reunião contou com a presença de Selene Peres Peres Nunes, Subsecretária do Tesouro Estadual e Kellen Kris Bueno Cardoso, Gerente de Monitoramento da Execução Orçamentária e Avaliação da Despesa.

A reunião foi iniciada pelo representante da Secretaria de Estado da Economia, Sr. Francisco Sérvulo Freire Nogueira.

Primeiramente, foi objeto de análise o processo nº202000004070840, que trata de Projeto de Decreto cujo objetivo é a alteração dos Anexos I e II do Decreto Estadual n.º 9.657/2020 - estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária e financeira e procedimentos contábeis para o exercício de 2020, além de fixar os limites anuais de empenho e pagamento para os órgãos. A Subsecretária do Tesouro Estadual, Selene Peres Peres Nunes apresentou os *Impactos dos Limites de Empenho e Pagamento* e a Gerente de Monitoramento da Execução Orçamentária e Avaliação da Despesa, Kellen Kris Bueno Cardoso apresentou *Exposição Detalhada da Redução de Gastos de Órgãos/Entidades do Estado*. Em votação os membros deliberaram unanimemente pela aprovação do Decreto.

Posteriormente, foi objeto de análise o processo nº202000004067660, que trata de PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2021. Em votação os membros deliberaram unanimemente pela aprovação da PLOA, a SEAD foi favorável á aprovação, no entanto, **com sugestão de alteração do texto do artigo 11 e exclusão de seu parágrafo único**, do PLOA.

Os Membros recomendaram convite à Procuradoria Geral do Estado, Ministério Público de Contas do Estado e o Tribunal de Contas do Estado para análise das conexões entre os instrumentos de planejamento: Plano Plurianual- PPA, LDO e LOA.

De acordo com as competências definidas no § 2º, Art. 15, do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, foram apreciadas as seguintes demandas:

PROCESSO	ÓRGÃO	OBJETO	DELIBERAÇÃO
202000004067660	PLOA	PLOA - Projeto de Lei Orçamentária Anual que estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 2021	<p><b><u>Votação:</u></b></p> <p>CASA CIVIL: Favorável, de acordo com sugestão da PGE.</p> <p>CGE: Favorável, de acordo com a sugestão da PGE.</p> <p>SEAD: Favorável, de acordo coa a sugestão da PGE.</p>

			<p>ECONOMIA: Favorável, de acordo com a sugestão da PGE.</p> <p>PGE: Favorável, com a sugestão de adequação do art. 11 e exclusão de seu parágrafo único.</p> <p><b><u>Deliberação CGF:</u></b></p> <p>Pela aprovação, com base no § 2º do art. 15 do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020, com a sugestão da PGE.</p>
202000004070840	ECONOMIA	<p>Tratam os autos de projeto de decreto cujo objetivo é a alteração dos Anexos I e II do Decreto Estadual n.º 9.657/2020 - estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária e financeira e procedimentos contábeis para o exercício de 2020, além de fixar os limites anuais de empenho e pagamento para os órgãos.</p>	<p><b><u>Votação:</u></b></p> <p>CASA CIVIL: Favorável</p> <p>CGE: Favorável</p> <p>SEAD: Favorável</p> <p>ECONOMIA: Favorável</p> <p>PGE: Favorável</p> <p><b><u>Deliberação CGF:</u></b></p> <p>Pela aprovação, com base no § 2º do art. 15 do Decreto nº 9.660, de 06 de maio de 2020.</p>

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a Ata por mim, Juarez Rosa de Souza, Secretário-Executivo, com poderes atribuídos pela Portaria nº 124/2020, que após lida e analisada será assinada pelos membros da Câmara de Gestão Fiscal. À vista das deliberações supracitadas, a Secretaria Executiva da Câmara de Gestão Fiscal adotará, no âmbito de suas competências, as providências e encaminhamentos necessários.

---

Alexandre Demartini Rodrigues  
Secretaria de Estado da Administração

---

Francisco Sérvulo Freire Nogueira  
Secretaria de Estado da Economia

---

Frederico Antunes Costa Tormin  
Procuradoria Geral do Estado

---

Renato Menezes Torres  
Secretaria de Estado da Casa Civil

---

Helder Raimundo de Moraes  
Controladoria Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **RENATO MENESES TORRES, Assessor (a)**, em 01/10/2020, às 11:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCK BARBOSA, Gerente**, em 02/10/2020, às 09:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DEMARTINI RODRIGUES, Chefe de Gabinete**, em 06/10/2020, às 15:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a)-Adjunto (a)**, em 06/10/2020, às 16:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO ANTUNES COSTA TORMIN, Subprocurador (a) Geral do Contencioso**, em 08/10/2020, às 00:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000015609221** e o código CRC **E74CF67B**.

CÂMARA DE GESTÃO FISCAL  
AVENIDA VEREADOR JOSÉ MONTEIRO 233 - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -  
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3269-2079



Referência: Processo nº 202000004043754



SEI 000015609221